



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para fornecimento de material e mão de obra para Pavimentação na Rua Alcido Carard, Centro, em São Domingos do Sul/RS, objeto de convênio celebrado entre o Município de São Domingos do Sul/RS e o Estado do Rio Grande do Sul, FPE nº 2021/4206, Programa Pavimenta, Processo nº 21/2600-0000303-5, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Considerando a necessidade de adequar o procedimento de apresentação da documentação das empresas licitantes;

Considerando que não haverá prejuízos aos interessados em participar da licitação;

Considerando o interesse público;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no edital de Tomada de Preços nº 1/2022, conforme segue:

1) O item nº 3 e seus subitens do edital passam a vigorar com a seguinte redação:

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar desta licitação os interessados, com CADASTRO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL, EM VIGOR, e que atenda a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, bem como quanto à documentação mencionada nos artigos 27 a 31 da lei 8.666/93.

3.1.1 - As empresas com cadastro no Município de São Domingos do Sul, devem certificar-se de que todos os documentos constantes em seu cadastro estão atualizados e com os prazos de validade vigentes.

3.2. Empresa não-cadastrada que tenha interesse em participar desta licitação poderá efetuar seu *cadastro* até o dia 14 de junho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

de 2022. O cadastramento das empresas interessadas em participar da licitação deverá ser efetuado da seguinte forma:

3.2.1 Solicitação para acesso ao sistema de cadastro de fornecedores do Município de São Domingos do Sul/RS, que deverá ser efetuado pelo e-mail licitacao@saodomingosdosul.rs.gov.br.

3.2.2 Após a obtenção do acesso deve ser efetuado o cadastramento no seguinte endereço eletrônico:
<https://sds.cittaweb.com.br/citta/#/fornecedor>

3.2.3 Após o encerramento do cadastramento, a empresa deverá imprimir o seu Certificado de Registro Cadastral (CRC), que substituirá a apresentação, em meio físico, dos documentos lá exigidos. As empresas somente apresentarão os documentos em meio físico caso os mesmos estejam com a data de validade vencida no período entre a obtenção do CRC e a data de abertura da licitação.

3.3 Os documentos a serem inseridos no cadastramento a ser efetuado no endereço eletrônico constante no item nº 3.2 e subitens deste edital são os seguintes:

3.3.1. - Declaração que atende ao disposto no artigo 7º., inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02, modelo "A", nos termos do anexo II deste Edital.

3.3.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3.3. - REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual (do Estado da sede da licitante);

e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de registro em órgão competente para comprovação da aptidão para a execução dos serviços, em nome da empresa, em vigor, tais como CREA, CAU ou outro;

b) Certidão de registro em órgão competente, em nome do responsável técnico da empresa, apto a emitir a ART de execução e ser responsável técnico da obra, tais como CREA, CAU ou outro.

*c) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, CAU ou outro competente, **em nome da empresa**, de que já executou satisfatoriamente obras e serviços semelhantes em características, quantidades e prazos.*

*d) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, CAU ou outro competente, **em nome dos profissionais** responsáveis técnicos da empresa, de que já executaram satisfatoriamente obras e serviços semelhantes em características, quantidades e prazos.*

3.3.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

*a) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação do nº do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos.*

***Observação:** É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.*

*b) Certidão negativa de falência ou concordata **expedida pelo distribuidor da sede da licitante**, dentro do prazo de validade*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

quando constar expressamente a data de validade na certidão, ou com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de abertura da licitação.

Obs: Os documentos constantes dos itens 3.3.1 a 3.3.5, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município de SÃO DOMINGOS DO SUL, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos que forem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos à comprovação de sua veracidade pela Administração.

3.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

3.5 - Os documentos necessários para o CADASTRAMENTO poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais no ato do cadastramento para a sua autenticação pelo Responsável.

3.6 - Não poderão participar desta licitação:

3.6.1 - empresas sob processo de falência ou concordata;

3.6.2 - empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

3.6.3 - empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

3.6.4 - empresas não cadastradas na Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO SUL.

3.6.5 – **As Cooperativas de Trabalho**, pois toda a relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral, não eventual, seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regulada obrigatoriamente pela CLT ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho com a Administração Pública; A legislação consolidada, em seu artigo 9º, comina nulidade absoluta a todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista; As cooperativas, nos termos do Art. 4º da Lei 5.764/71, “são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados”; As cooperativas podem prestar serviços a não-associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária (Art. 86 da Lei 5764/71), aspecto que determina a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

*impossibilidade jurídica de as cooperativas funcionarem como agências de locação de mão de obra ou de prestação de serviços terceirizados; Segundo orientação consolidada pelo TST, a Administração Pública responde subsidiariamente pelo adimplemento das obrigações trabalhistas das prestadoras terceirizadas (Súmula 331), e ainda, considerando que os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços por intermédio de cooperativas, embora laborem em situação fática idêntica à de empregados de empresa terceirizadas, estão ao largo de qualquer proteção jurídico-laboral, em afronta aos princípios da isonomia, da dignidade da pessoa humana e aos valores sociais do trabalho (arts. 5º, caput, e 1º, III e IV da Constituição da República). Portanto, **fica proibida a participação de cooperativa de trabalho no presente certame.***

2) Os itens nº 5.2.2 e 5.2.3 do edital passam a vigorar com a seguinte redação:

5.2.2 – Os documentos previstos nos itens 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4 e 3.3.5 deste edital, QUE TIVERAM A SUA VALIDADE EXPIRADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA CADA FASE DO CERTAME LICITATÓRIO EM QUE FOREM ANALISADOS. OS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTIVEREM VENCIDOS NO PERÍODO NÃO PRECISARÃO SER APRESENTADOS NOVAMENTE.

5.2.3 - Comprovação da disponibilidade, na data da licitação, de responsável técnico para a execução da obra, que foi indicado mediante a apresentação do documento exigido no item 3.3.4, alínea b deste edital.

3) As demais disposições contidas no edital de Tomada de Preços nº 1/2022 permanecem inalteradas.

São Domingos do Sul-RS, 26 de maio de 2022.

**FERNANDO PERIN,
PREFEITO MUNICIPAL.**